

**EDITAL Nº 02, de 25 de abril de 2013**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO –**  
**CONCURSO VESTIBULAR DE INVERNO 2013**

O Reitor da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo – Concurso Vestibular de Inverno 2013, para ingresso em cursos de graduação no segundo semestre de 2013, para ocupação de 895 vagas em cursos oferecidos no *Campus* de Santa Cruz do Sul.

**Art. 1º** As inscrições para o Processo Seletivo são realizadas no período de **03 de maio a 13 de junho de 2013**, nos seguintes locais:

**I** - no *site* [www.unisc.br](http://www.unisc.br);

**II** - nos Protocolos da UNISC:

- em *Santa Cruz do Sul*, Av. Independência, 2293, Bloco 5 (de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 17h e das 18h30min às 22h);

- em *Capão da Canoa*, Rua da Garoupa s/nº, Posto 2, Capão Novo (de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h e das 18h30min às 22h);

- em *Montenegro*, Rua Antônio Inácio de Oliveira Filho, 1020 (de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h e das 18h30min às 22h);

- em *Sobradinho*, Rua Carlos Heitor de Azevedo, 133, Bairro Maieron (de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h e das 18h30min às 22h);

- em *Venâncio Aires*, Av. das Indústrias, 2111, Bairro Universitário (de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h e das 18h30min às 22h);

**III** - via FAX nº (51)3717-7454, com os seguintes documentos:

- ficha de inscrição preenchida;

- recibo de depósito bancário em nome de Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC, CNPJ 95.438.412/0001-14, no valor da taxa, no Banco do Brasil – Ag. 4.044-4, conta 3.478-9 – Santa Cruz do Sul, ou no Banrisul – Ag. 0340/02, conta 06.000.543.0-4 – Santa Cruz do Sul. Nesse caso, o candidato deve entrar em contato pelo telefone (51)3717-7416, das 8h às 12h ou das 13h30min às 17h30min, para solicitar o código identificador de depósito bancário.

**Parágrafo único.** No ato da inscrição, o candidato pode indicar até três opções entre os cursos oferecidos.

**Art. 2º** A taxa de inscrição para os candidatos que efetuarem a inscrição e o pagamento até o dia 07 de junho é de R\$ 30,00 e para quem efetuar a inscrição após essa data, até **13 de junho**, o valor da taxa é de R\$ 60,00.

**Parágrafo único.** A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do vestibular estabelecidas neste Edital, e de outras que vierem a ser publicadas, e das decisões que vierem a ser tomadas pela UNISC em casos omissos.

**Art. 3º** Documentação necessária para a inscrição no Processo Seletivo:

**I** - ficha de inscrição devidamente preenchida;

**II** - comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

**III** - cópia do documento que comprova a nota do ENEM, encaminhado por *e-mail*, fax ou por correio (somente para candidatos que optarem por aproveitamento dessa nota).

§ 1º O candidato que optar pelo aproveitamento da nota do ENEM também deve realizar a prova da UNISC, sendo a taxa a mesma para todos.

§ 2º Na hipótese de o candidato efetuar mais de uma inscrição via *Internet*, é considerada somente a de data mais recente, efetivamente paga, e, no caso de mais inscrições estarem pagas, é considerada a inscrição de maior numeração.

§ 3º Candidatos com necessidades educacionais especiais que necessitem de recursos especiais para realizar a prova, devem preencher o formulário específico, disponível no *site* ([www.unisc.br](http://www.unisc.br)), no portal do vestibular, e entregar o laudo, emitido por especialista, que especifique a natureza, o tipo e o grau de deficiência, constando o CID (Classificação Internacional de Doenças), quando existente, até o **dia 14 de junho de 2013**, no Protocolo da UNISC, no *Campus* de Santa Cruz do Sul.

Av. Independência, 2293 - 96815-900 - Santa Cruz do Sul - RS

Fone: (51) 3717.7300 - Fax: (51) 3717.7301 - [info@unisc.br](mailto:info@unisc.br) - [www.unisc.br](http://www.unisc.br) - MSN: [centralinfo@unisc.br](mailto:centralinfo@unisc.br)

**Art. 4º** Os interessados em concorrer para o ProUni - Programa Universidade para Todos devem se habilitar de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

§ 1º O número de vagas desse Programa é definido pelo MEC e as regras para concorrer às vagas estão disponíveis no *site* [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) ou [www.unisc.br](http://www.unisc.br), no *link* bolsas e financiamentos.

§ 2º Candidatos que se inscrevem para disputar uma vaga do ProUni, e que eventualmente não sejam selecionados, podem concorrer às vagas gerais oferecidas aos demais candidatos do Processo Seletivo de que trata este Edital, desde que estejam inscritos e realizem a prova, devendo, no caso de classificação, assumir os encargos financeiros relativos ao curso de sua escolha.

**Art. 5º** A prova é realizada no dia **22 de junho de 2013**, com início às **14h** e término às **19h**, no *Campus* de Santa Cruz do Sul.

§ 1º A relação dos nomes e dos números das salas estará disponível no *site* da UNISC, podendo o candidato também consultar o número da sala através de listas em ordem alfabética que estarão afixadas na entrada dos blocos e no Centro de Convivência, no dia da prova.

§ 2º No horário previsto para o início da prova é dado um sinal sonoro, não sendo mais permitido o ingresso de candidatos no local da prova sem autorização da COPPESE – Comissão Permanente de Processos Seletivos.

§ 3º Não é permitido entregar a prova antes de transcorrida duas horas de seu início.

§ 4º O candidato que insiste em sair da sala de prova, descumprindo o disposto no §3º, deste artigo, deve assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo.

§ 5º Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de prova, devendo retirar-se juntos e somente após a coleta de suas respectivas assinaturas na Ata de Presença.

§ 6º Não há prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

**Art. 6º** O Processo Seletivo é constituído por Prova Única, compreendendo Proficiência em Língua Portuguesa (6 questões objetivas e redação), 6 questões de Literatura, 6 questões de Língua Estrangeira Moderna (Inglês, Espanhol e Alemão), 6 questões de Matemática, 6 questões de Biologia, 6 questões de Física, 6 questões de Química, 6 questões de História, 6 questões de Geografia, 3 questões de Sociologia e 3 questões de Filosofia.

§ 1º O candidato deve optar, na hora da prova, por Inglês, Alemão ou Espanhol, devendo marcar no gabarito a sua opção, pois, em não o fazendo, está automaticamente enquadrado no Inglês.

§ 2º O candidato deve certificar-se de que o seu nome está corretamente grafado no gabarito e, havendo discordância, o fato deve ser comunicado ao fiscal de sala, para as providências necessárias.

§ 3º O candidato que não obtém nota mínima igual ou superior a 2,0 (dois) na Redação é eliminado, independentemente das notas obtidas nas matérias da prova objetiva, mesmo optando pelo aproveitamento dos resultados do ENEM.

§ 4º As questões objetivas sempre apresentam cinco alternativas, devendo apenas uma ser escolhida.

§ 5º É proibida toda e qualquer consulta durante a realização da prova.

§ 6º Os fiscais de sala não podem dar esclarecimentos sobre a resolução das questões, sendo a própria interpretação das perguntas parte de sua resolução.

§ 7º Não é computada questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta marcada, mesmo que uma delas esteja correta.

§ 8º Não deve ser feita nenhuma marcação fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que qualquer marca pode ser identificada pela leitora óptica, prejudicando assim o desempenho do candidato.

§ 9º O Cartão de Respostas deve ser preenchido com atenção e sem rasura, pois, em caso de erro no preenchimento, o candidato pode solicitar somente uma substituição, sendo responsável pelo preenchimento de todos os campos do novo cartão.

§ 10. A Folha de Redação deve ser preenchida com atenção e não pode ser substituída em hipótese alguma.

§ 11. Ao deixar a sala de prova, o candidato deve entregar ao fiscal o Cartão de Respostas, assinado no campo apropriado, a Folha de Redação, sem assinatura, e o Caderno de Questões.

Av. Independência, 2293 - 96815-900 - Santa Cruz do Sul - RS

Fone: (51) 3717.7300 - Fax: (51) 3717.7301 - [info@unisc.br](mailto:info@unisc.br) - [www.unisc.br](http://www.unisc.br) - MSN: [centralinfo@unisc.br](mailto:centralinfo@unisc.br)

§ 12. O Caderno de Questões será disponibilizado no *site* da UNISC no mesmo dia e horário da divulgação do gabarito (Art. 13.)

§ 13. O candidato pode levar consigo os rascunhos do Cartão de Respostas e da Folha de Redação.

**Art. 7º** Para que o candidato possa ingressar na sala de prova deve portar documento de identidade oficial e original e que atenda às seguintes determinações:

- a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
- b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) estar dentro do prazo de validade, se for o caso; e
- d) ter sido expedido por Secretaria Estadual de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outro órgão legalmente autorizado a emitir documento de identificação.

§ 1º São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, por Forças Armadas ou por Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteira de Trabalho; Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e/ou por controladores do exercício profissional, desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.

§ 2º O candidato que apresente documento de identificação oficial e original que gere dúvidas quanto à sua fisionomia deve ser fotografado pela COPPESE.

§ 3º O candidato que está impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deve apresentar o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, trinta dias, sendo submetido à identificação especial e fotografado pela COPPESE.

§ 4º A COPPESE realiza a análise de situações em que o candidato não apresenta nenhum dos documentos citados no parágrafo 1º deste artigo.

**Art. 8º** Os candidatos devem atender às seguintes determinações:

a) apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de uma hora, para verificar o número da sala, munidos de:

I - documento de identificação referido no art. 7º, parágrafo 1º, retro;

II - comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

III - caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta;

IV - lápis preto; e

V - borracha;

b) deixar sobre a classe o documento de identificação, bem como lápis, borracha e caneta;

c) não portar bolsas, sacolas, bonés, chapéus e similares, óculos de sol, ou qualquer acessório na cabeça durante a realização da prova;

d) não utilizar lapiseira, calculadora, telefone celular, relógio em geral, rádio, fone de ouvido, equipamentos eletrônicos e similares, régua, compasso, livros, cadernos e similares, durante a realização da prova, não sendo permitido na mesa do candidato, ou próximo a ela, nenhum dos itens citados;

e) lacrar, antes do início da prova, em embalagem fornecida pela UNISC, os seus pertences, a serem acomodados em local indicado pelo fiscal de sala, devendo, ao término da prova, levar consigo a embalagem lacrada; e

f) não assinar, rubricar ou inserir qualquer sinal que identifique sua Folha de Redação.

§ 1º O candidato que faz uso regular de algum medicamento, e que necessite utilizá-lo durante a realização da prova, deve apresentar prescrição médica ao fiscal de sala.

§ 2º A candidata que tem necessidade de amamentar, no dia da prova, deve atender aos seguintes procedimentos:

a) levar um acompanhante para ficar com a guarda da criança em local diverso do da sala de prova da candidata;

b) a amamentação pode ocorrer sempre que seja necessário, sendo vedada, nesse momento, a presença do acompanhante;

c) não é concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação;

Av. Independência, 2293 - 96815-900 - Santa Cruz do Sul - RS

Fone: (51) 3717.7300 - Fax: (51) 3717.7301 - info@unisc.br - www.unisc.br - MSN: centralinfo@unisc.br

d) a candidata está impossibilitada de realizar a prova caso queira amamentar e não apresente um acompanhante.

§ 3º A UNISC não se responsabiliza por extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelo candidato durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**Art. 9º** É excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I - não apresente documento de identificação conforme art. 7º, parágrafo 1º, retro;

II - ingresse na sala de prova após o sinal de início da prova sem autorização da COPPESE;

III - não compareça à prova, qualquer que seja o motivo alegado;

IV - se ausente da sala de prova sem acompanhamento do fiscal de sala ou de corredor;

V - se ausente da sala de prova, levando o Cartão de Respostas ou a Folha de Redação;

VI - se utilize de meios ilícitos para a execução da prova;

VII - seja surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou seja constatado que o candidato manteve consigo qualquer dos objetos citados nas alíneas “c” e “d”, do art. 8º, retro;

VIII - desrespeite membro da equipe de fiscalização ou proceda de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova; e

IX - descumpra qualquer das instruções contidas neste Edital.

**Parágrafo único.** O candidato também é excluído quando, após o término da prova, for constatado – por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer meio em direito admitido – ter-se utilizado de procedimentos ilícitos.

**Art. 10.** A classificação para o preenchimento das vagas nos diversos cursos de graduação é feita pela ordem decrescente da média aritmética ponderada alcançada pelos candidatos até preencher o número de vagas estipulado, atendida a ordem de opção do candidato.

§ 1º O candidato não classificado em 1ª opção concorre a uma vaga na sua 2ª ou 3ª opção, desde que nos respectivos cursos haja vagas por preencher; se o candidato for chamado para a 2ª ou 3ª opção, fica ciente de que não perde a classificação em relação à 1ª opção, podendo ser chamado para esta se houver abertura de vaga.

§ 2º Se algum dos cursos oferecidos não preencher a totalidade de suas vagas, com candidatos classificados em 1ª opção, são chamados candidatos que indicaram esse curso em 2ª ou 3ª opção, hipótese em que tanto o candidato que efetua a matrícula quanto o que deixa de fazê-lo não perde o direito de concorrer para o curso de sua 1ª opção, se neste vier a ocorrer vaga.

§ 3º O candidato classificado que não comparecer na data e no horário da matrícula com toda a documentação solicitada perde sua vaga em favor do seguinte classificado para aquele curso.

§ 4º Para fins de desempate no preenchimento das últimas vagas de qualquer curso, tem prioridade o candidato:

I - com maior média aritmética;

II - com maior média harmônica (desde que não tenha obtido zero em nenhuma área de conhecimento);

III - com maior idade.

**Art. 11.** Para os candidatos que optam pelo aproveitamento dos resultados do ENEM, a média final do candidato corresponde à soma da média aritmética simples das notas obtidas na redação e nas questões objetivas da prova do ENEM, equivalendo a 30% dos resultados, sendo os outros 70% relativos à média aritmética ponderada obtida na prova da UNISC.

§ 1º Podem aproveitar essa nota os candidatos que prestaram o exame nos últimos três anos.

§ 2º A opção pelo aproveitamento dos resultados do ENEM é irrevogável e irretroatável.

**Art. 12.** São adotados pesos para as matérias em cada curso, conforme tabela a seguir:



Av. Independência, 2293 - 96815-900 - Santa Cruz do Sul - RS

Fone: (51) 3717.7300 - Fax: (51) 3717.7301 - info@unisc.br - www.unisc.br - MSN: centralinfo@unisc.br

Cursos	Número de questões por matéria										
	Redação	Língua Portuguesa	Literatura	Língua Estrangeira	História	Geografia	Matemática	Física	Biologia	Química	Filosofia e Sociologia
Administração	2	2	1	1	2	2	2	1	1	1	2
Ciência da Computação	2	2	1	2	1	1	3	2	1	1	1
Ciências Contábeis	2	2	1	1	2	1	3	1	1	1	2
Ciências Econômicas	2	3	1	1	2	1	3	1	1	1	1
Comunicação Social – Jornalismo	3	3	1	1	2	1	1	1	1	1	2
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	3	3	1	1	2	1	1	1	1	1	2
Direito	3	3	1	1	2	1	1	1	1	1	2
Educação Física – Bacharelado e Licenciatura	2	2	1	1	1	1	1	2	3	2	1
Enfermagem	2	2	1	1	1	1	1	1	3	2	2
Engenharia Ambiental	2	2	1	1	1	1	3	3	1	1	1
Engenharia Civil	2	2	1	1	1	1	3	3	1	1	1
Engenharia de Produção	2	2	1	1	1	1	3	3	1	1	1
Engenharia Mecânica	2	2	1	1	1	1	3	3	1	1	1
Fisioterapia	2	2	1	1	1	1	1	2	3	1	2
Gastronomia	2	2	1	2	2	1	1	1	2	1	2
Letras Português	2	3	2	2	1	1	1	1	1	1	2
Licenciatura em Computação	3	2	1	2	1	1	2	1	1	1	2
Medicina	2	2	1	2	1	1	1	1	3	2	1
Nutrição	2	2	1	1	1	1	1	1	3	2	2
Pedagogia – Licenciatura	2	3	1	1	2	2	1	1	1	1	2
Psicologia – Formação de Psicólogo	3	2	1	2	1	1	1	1	2	1	2

**Art. 13.** O gabarito oficial é divulgado no *site* da UNISC logo após o término da prova.

**Art. 14.** A lista com os classificados é disponibilizada no *site* da UNISC e para os meios de comunicação, a partir das 14 horas do dia 25 de junho de 2013.

**Parágrafo único.** A segunda e terceira chamadas são divulgadas no *site* da UNISC, e, a partir da quarta chamada, os selecionados poderão consultar no *site*, além de serem contatados, por telefone, pela Secretária-Geral para agendamento da matrícula, significando o não comparecimento a desistência da vaga.

**Art. 15.** Recursos em relação à Prova Objetiva devem observar as seguintes condições:

**I** - ser encaminhados à COPPESE, no período das 19h30min do dia 22 de junho até as 12 horas do dia 23 de junho de 2013;

**II** - é admitido um único preclusivo recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado;

**III** - após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, são atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial;

**IV** - para encaminhar recurso, o candidato deve preencher um Formulário de Recurso para cada questão recorrida, disponível no *site* da UNISC, durante o período para recurso;

**V** - é indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

Av. Independência, 2293 - 96815-900 - Santa Cruz do Sul - RS

Fone: (51) 3717.7300 - Fax: (51) 3717.7301 - info@unisc.br - www.unisc.br - MSN: centralinfo@unisc.br

**Art. 16.** No caso da Prova de Proficiência em Língua Portuguesa – Redação, não é admitido qualquer tipo de recurso.

**Art. 17.** Para os cursos de graduação oferecidos neste Processo Seletivo, considerem-se as seguintes informações/legendas: (Cód.) Código do curso; (Cursos de Graduação) Nome do curso; (B) Bacharelado, (L) Licenciatura, (T) Turnos de funcionamento: M (manhã), T (tarde), N (noite); Ato legal: (A) Autorização ou (R) Reconhecimento; ou (P) Portaria; e data dos documentos. Portarias do MEC – Ministério da Educação contêm as datas de publicação no Diário Oficial da União e as Portarias do CONSUN – Conselho Universitário da UNISC, as datas do próprio documento; (V) Vagas e (Sem.) Semestres.

Cód.	Cursos de Graduação	T	Ato legal	V	Sem.
4475	Administração **	N	R. P. 1.892, 30/06/2004 MEC	55	8
207	Ciência da Computação **	N	R. P. 286, 27/12/2012 MEC	55	9
104	Ciências Contábeis **	N	R. P. 310, 04/08/2011 MEC	55	8
3391	Ciências Econômicas **	N	R. P. 25, 16/03/2012 MEC	30	9
460	Comunicação Social – Jornalismo *	N	R. P. 29, 28/03/2012 MEC	25	9
474	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda *	N	R. P. 29, 28/03/2012 MEC	25	9
108	Direito ** <sup>1</sup>	N	R. P. 29, 28/03/2012 MEC	45	10
546	Educação Física – B ***	N	R. P. 274, 01/04/2008 MEC	35	9
547	Educação Física – L ***	N	R. P. 286, 27/12/2012 MEC	35	7
519	Enfermagem * <sup>2</sup>	T/N	R. P. 728, 24/10/2008 MEC	55	10
1328	Engenharia Ambiental * <sup>3</sup>	N	R. P. 286, 27/12/2012 MEC	35	10
3655	Engenharia Civil * <sup>4</sup>	M	R. P. 286, 27/12/2012 MEC	55	10
483	Engenharia de Produção ** <sup>5</sup>	N	R. P. 286, 27/12/2012 MEC	35	10
622	Engenharia Mecânica ** <sup>6</sup>	M	R. P. 286, 27/12/2012 MEC	35	10
218	Fisioterapia ** <sup>7</sup>	M/T/N	R. P. 728, 24/10/2008 MEC	55	10
4663	Gastronomia	N	R. P. 431, 24/10/2011 MEC	40	6
3409	Letras Português – L **	N	R. P. 948, 26/04/2011 MEC	30	7
349	Licenciatura em Computação – L **	N	R. P. 1.896, 30/06/2004 MEC	20	8
1548	Medicina* <sup>8</sup>	diurno	R. P. 607, 21/03/2011 MEC	30	12
244	Nutrição ** <sup>9</sup>	N	R. P. 775, 10/11/2008 MEC	40	9
1550	Pedagogia – L **	N	R. P. 286, 27/12/2012 MEC	55	8
1743	Psicologia - Formação de Psicólogo** <sup>10</sup>	N	R. P. 157, 05/04/2013 MEC	50	12

<b>TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS</b>	<b>895</b>
----------------------------------	------------

<sup>1</sup> No Curso de *Direito*, as disciplinas de Prática Jurídica são oferecidas em turno distinto daquele em que o estudante está matriculado, ou aos sábados, estendendo-se a duração do curso para o estudante que não as cursar em turno distinto ou aos sábados, devendo o estudante ter disponibilidade aos sábados pela manhã para cursar as disciplinas de Trabalho de Curso.

<sup>2</sup> No Curso de *Enfermagem*, durante as Práticas de Enfermagem/Estágio, o estudante deve ter disponibilidade no turno da tarde.

<sup>3</sup> No curso de *Engenharia Ambiental*, o turno de funcionamento prioritário é o da noite, devendo o estudante ter disponibilidade de cursar disciplinas à tarde.

<sup>4</sup> No Curso de *Engenharia Civil*, o turno de funcionamento prioritário é o da manhã, devendo o estudante ter disponibilidade de cursar disciplinas em uma tarde por semana.

<sup>5</sup> No Curso de *Engenharia de Produção*, o turno de funcionamento prioritário é o da noite, devendo o estudante ter disponibilidade para cursar disciplinas em uma tarde, até o sexto semestre.

<sup>6</sup> No Curso de *Engenharia Mecânica*, o turno de funcionamento prioritário é o da manhã, devendo o estudante ter disponibilidade para cursar uma disciplina no turno da tarde ou no sábado, ao longo do curso.

<sup>7</sup> No Curso de *Fisioterapia*, o estudante deve ter disponibilidade para aulas ou práticas assistidas/estágios também à noite e aos sábados.

Av. Independência, 2293 - 96815-900 - Santa Cruz do Sul - RS

Fone: (51) 3717.7300 - Fax: (51) 3717.7301 - info@unisc.br - www.unisc.br - MSN: centroinfo@unisc.br

<sup>8</sup> No curso de *Medicina*, os turnos de funcionamento prioritários são os da manhã e da tarde, devendo o estudante ter disponibilidade de cursar disciplinas à noite.

<sup>9</sup> No Curso de *Nutrição*, o turno de funcionamento prioritário é o da noite, podendo ser alocadas disciplinas em uma tarde, sendo os estágios alocados no final do curso nos turnos manhã e/ou tarde.

<sup>10</sup> No Curso de *Psicologia*, o estudante deve ter disponibilidade para cursar os estágios em turno distinto daquele em que estão ofertadas as disciplinas, para que consiga cumprir a carga horária do curso em 12 semestres.

Asteriscos: ver Art. 18.

**Art. 18.** O Processo Seletivo somente é oferecido para os cursos que atendam às seguintes condições:

**I** - nos cursos assinalados com **um** asterisco (\*), se o número de candidatos em 1ª opção, com Ensino Médio concluído, não atingir o limite mínimo de **vinte** inscritos, é **cancelado** o Processo Seletivo, passando a ter validade a 2ª opção do candidato, que tem ainda a possibilidade de optar por outro curso, respeitadas as regras de oferta mínima, exceto na hipótese do inciso II deste artigo;

**II** - nos cursos assinalados com **dois** asteriscos (\*\*), se o número de candidatos em 1ª opção, com Ensino Médio concluído, não atingir o limite mínimo de **vinte inscritos presentes no dia da prova**, os selecionados ingressam em disciplinas oferecidas na matriz curricular do curso e/ou em disciplinas comuns de sua matriz curricular oferecidas na Instituição, no semestre vigente;

**III** - no curso assinalado com **três** asteriscos (\*\*\*), no de Bacharelado e Licenciatura em **Educação Física**, somente é realizado Processo Seletivo para ambos se a **média** de candidatos inscritos, com Ensino Médio concluído, for igual ou superior a **vinte**, devendo, no caso de não atingir o mínimo previsto, **ser excluído** o que obteve o menor número de candidatos inscritos; e

**IV** - no Curso de **Gastronomia**, o número mínimo para oferta do Processo Seletivo é de **trinta** candidatos inscritos com Ensino Médio concluído;

§ 1º O início das atividades dos cursos identificados nos incisos I e III está condicionado à matrícula de, no mínimo, **vinte** estudantes.

§ 2º O início das atividades do curso identificado no inciso IV está condicionado à matrícula do número mínimo para oferta do Processo Seletivo, previsto nos respectivos incisos.

§ 3º A Universidade se reserva o direito de cancelar a oferta de disciplinas de turmas em que haja menos de vinte estudantes matriculados, respeitados o turno de ingresso do estudante no respectivo curso e a possibilidade de integralização do total de créditos de sua matriz curricular no tempo mínimo previsto no projeto pedagógico.

**Art. 19.** No curso previsto no art. 18, inciso IV, os estudantes reprovados por falta de aproveitamento, por infrequência e/ou que não cursaram disciplinas quando de sua oferta, devem recuperá-las ou cursá-las com equivalência em outros cursos da UNISC, ou, ainda, na modalidade de intensivo, conforme normas institucionais, ou através do Plano de Complementação de Estudos.

**Art. 20.** A taxa de inscrição é devolvida, no caso dos cursos cancelados em que o candidato não deseja concorrer a outro(s) curso(s).

**Art. 21.** Para comprovação do mínimo exigido para oferta de Processo Seletivo e início das atividades do curso não são computadas as vagas destinadas ao ProUni, que são definidas conforme determinação do MEC e legislação em vigor.

§ 1º As vagas destinadas ao ProUni estão inseridas nas vagas de cada curso, estabelecidas e divulgadas neste Edital.

§ 2º Os interessados em concorrer pelo ProUni podem se habilitar de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pelo MEC.

**Art. 22.** O Processo Seletivo de que trata este Edital é válido somente para o período letivo do segundo semestre do ano de 2013.

**Art. 23.** Ao efetuar sua inscrição para o Processo Seletivo, o candidato está ciente de que concorre a uma vaga em uma Instituição Comunitária de Ensino Superior e que sua matrícula é realizada, em caso de

Av. Independência, 2293 - 96815-900 - Santa Cruz do Sul - RS

aprovação, mediante a efetivação de um contrato de prestação de serviços educacionais, exigindo-se garantia fidejussória.

**Art. 24.** Candidatos que estejam cursando Ensino Médio podem inscrever-se no Processo Seletivo, devendo, se classificados, comprovar a conclusão do ensino médio para poder efetivar a matrícula.

**Art. 25.** Para todos os cursos ofertados neste Processo Seletivo, a matrícula deve ser realizada, rigorosamente, no(s) turno(s) de oferta do curso no qual o estudante foi aprovado.

**Parágrafo único.** No caso de existência de vaga disponível em disciplinas em outro turno, o estudante pode rever sua opção.

**Art. 26.** A critério da Reitoria, pode ser realizado Processo Seletivo complementar, havendo vagas remanescentes.

**Art. 27.** A UNISC disponibiliza as seguintes modalidades de financiamentos, bolsas de estudo e descontos:

**I -** Financiamento Estudantil/FIES, Crédito Universitário Pravalor, além de outras possibilidades de financiamentos com órgãos externos;

**II -** Programa Universidade para Todos - ProUni, conforme consta no art. 4º deste Edital; Bolsa de Estudo UNISC, programa mantido com recursos próprios da Universidade; Convênios com Empresas e Municípios para concessão de bolsa a seus colaboradores; Bolsas com órgãos externos e Programas de Bolsas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão;

**III -** Descontos para ex-estudantes FISC e UNISC, através do Programa Voltare; para família com mais de um componente matriculado; para estudantes matriculados em dois cursos de graduação, simultaneamente, e para estudantes com 50 anos ou mais de idade, sendo a concessão de desconto condicionada ao pagamento em dia dos valores da respectiva mensalidade; Programa Fidelização, que concede descontos para egressos da Escola de Educação Básica Educar-se e do Centro de Educação Profissional da UNISC – CEPRU; Programa Pontualidade Premiada, que sorteia créditos mensalmente para estudantes que pagam em dia suas mensalidades; e Desconto Pagamento à Vista, que concede 6% de desconto para pagamento à vista da semestralidade.


**Art. 28.** O Manual do Candidato, publicado no *site* da UNISC, é instrumento apto e idôneo para normatizar e informar sobre as demais disposições concernentes ao Processo Seletivo – Concurso Vestibular de Inverno 2013, integrando este Edital.

**Art. 29.** A não observância das disposições e normas contidas neste Edital, no caderno de questões, no Manual do Candidato, em normas complementares e nos avisos relacionados ao Processo Seletivo, pode acarretar a eliminação do candidato.

**Art. 30.** A nenhum candidato é dado alegar desconhecimento das condições fixadas neste Edital, equivalendo sua inscrição à aceitação plena das normas estabelecidas para o Processo Seletivo.

**Art. 31.** Os casos omissos são decididos pela COPPESE, elegendo-se o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, para dirimento de controvérsias, porventura não solucionadas administrativamente.

Santa Cruz do Sul, 25 de abril de 2013.

  
Vilmar Thomé,  
Reitor.